



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 573/2023
21 DE MARÇO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”..

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de ANGATUBA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 498/22 de 29 de Junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$.164.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais), para a criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
.10.301.0013.1.0xx	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (07 lugares)		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Especial R\$
.4.4.90.52.00	Xxx	Equipamento e Material Permanente F: 01 - Tesouro	54.000,00
.4.4.90.52.00	Xxx	Equipamento e Material Permanente F: 02 – Estado	110.000,00
TOTAL DA UNIDADE			164.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO			164.000,00

Art. 3º- Para cobertura do crédito Especial aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de **Superávit Financeiro**, no valor de R\$.164.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior (2022).



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$.131.000,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais), para a criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
.10.301.0013.1.0xx	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Especial R\$
.4.4.90.52.00	Xxx	Equipamento e Material Permanente F: 01 - Tesouro	131.000,00
TOTAL DA UNIDADE			131.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO			131.000,00

Art. 5º- Para cobertura do crédito Especial aberto pelo art. 4º serão utilizados recursos provenientes de **Superávit Financeiro**, no valor de R\$.131.000,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior (2022).

Art. 6º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$.396.416,49 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Quarenta e Nove Centavos), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.05	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
.12.361.0010.2.011	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO – ENS. FUNDAMENTAL		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Especial R\$
.3.1.90.11.00	Xxx	Vctos e Vantagens Fixas F: 92 – Fundeb Res. Ex. 2022	396.416,19
TOTAL DA UNIDADE			396.416,19
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO			396.416,19

Art. 7º- Para cobertura do crédito Especial aberto pelo art. 6º serão utilizados recursos provenientes de **Superávit Financeiro**, no valor de R\$.396.416,49 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Quarenta e Nove Centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior (2022).



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Art. 8º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.960.000,00 (Cem Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL		
.12.361.0009.1.019	REFORMA, AMPL. NO ENSINO FUNDAMENTAL		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Suplementar R\$
.4.4.90.51.00	92	Obras e Instalações F: 01.220.000	730.000,00
02.06.05	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
.12.361.0010.1.019	REFORMA, AMPL. NO ENSINO FUNDAMENTAL		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Especial R\$
.4.4.90.51.00	100	Obras e Instalações – F: 02.262.000	230.000,00
TOTAL DA UNIDADE			960.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			960.000,00

Art. 9º- Para cobertura do crédito Especial aberto pelo art. 8º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias, no valor de R\$.960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, nas seguintes contas de despesas:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.01	ENSINO INFANTIL – CRECHE		
.12.365.0007.1.013	CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS CRECHES		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Anulações R\$
.4.4.90.51.00	65	Obras e Instalações	350.000,00
02.06.05	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
.12.365.0007.1.015	REFORMA, AMPL. PRÉ ESCOLA		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Especial R\$
.4.4.90.51.00	075	Obras e Instalações	200.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

02.06.05	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
.12.361.0010.2.011	MANUTENÇÃO E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Especial R\$
.3.1.90.11.00	095	Vencos e Vantagens Fixas – P. C ivil F: 02.262.000	230.000,00

02.06.07	MERENDA ESCOLAR		
.12.306.0012.1.023	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. MERENDA ESCOLAR		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Especial R\$
.4.4.90.51.00	110	Obras e Instalações	180.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES			960.000,00
---------------------	--	--	------------

Art. 10º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 11º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 21 DE MARÇO DE 2.023.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal